



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito municipal administrativo da rede municipal, objetivando a prestação em serviços de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias requisitantes do município de São Miguel do Guamá/PA. O formato apresentado foi elaborado com base nas orientações e informações apresentadas pelo Departamento Administrativo em conjunto com setor de transportes.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades precípua do Município de São Miguel do Guamá/PA

A seleção dos itens a serem contratados, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do Departamento Administrativo em conjunto com setor de transportes.

A contratação visa dar continuidade e suporte aos trabalhos administrativos realizados externamente, a fim de garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem o desenvolvimento dos trabalhos e locomoção da rede pública Municipal e Estadual, garantindo assim, integridade, pois se trata de serviços essenciais, contínuo e ininterruptos.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de São Miguel do Guamá/PA.

PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.1.1. Especificações técnicas;

3.1.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.1.3. Prazo de validade da proposta;

3.2. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

3.2.2. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

3.3. Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

3.5. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

3.6. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



**Fundamentação:** O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído por conforme demonstrado na Tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA | QUANT.   | UNIDADE | VALOR        |           |
|------|--|-------|----------|---------|--------------|-----------|
|      |  |       |          |         | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 1    | CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO<br><br><i>Especificação : POTÊNCIA 230 CV, PESO BRUTO TOTAL 23 T, CAPACIDADE TANQUE 10.000 L</i><br><br>Valor total extenso:   |       | 450,000  | HORA    | 0,00         | 0,00      |
| 2    | CAMINHÃO TOCO-<br><br><i>Especificação : DISTRIBUIDO ENTRE EIXOS 3,56M CARROCERIA DE MADEIRA</i><br><br>Valor total extenso:   |       | 36,000   | MÊS     | 0,00         | 0,00      |
| 3    | CAMINHÃO TOCO BAÚ<br><br><i>Especificação : Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento. Com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto total mínimo de 7.800kg. Com motorista.</i><br><br>Valor total extenso:  |       | 60,000   | MÊS     | 0,00         | 0,00      |
| 4    | MOTONIVELADORA - I<br><br><i>Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, veículo a diesel, com no mínimo 171hp, com fabricação máxima de 10(dez) anos, com operador.(QUANTIDADE 2, SENDO 12 MESES CADA)</i><br><br>Valor total extenso: |       | 1600,000 | HORA    | 0,00         | 0,00      |
| 5    | PÁ CARREGADEIRA -<br><br><i>Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, traçado, com capacidade para 01 (uma) pessoa, potência mínima de 175Hp, combustível a diesel, com operador.(QUANTIDADE 4, SENDO 12 MESES CADA)</i>              |       | 4800,000 | HORA    | 0,00         | 0,00      |

**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**



Valor total extenso:

|   |                    |               |      |      |
|---|--------------------|---------------|------|------|
| 6 | RETROESCAVADEIRA - | 5400,000 HORA | 0,00 | 0,00 |
|---|--------------------|---------------|------|------|

*Especificação : Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, traçado e turbinada, 4x4 - motor diesel de 92HP (OU SUPERIOR), com operador, ano de fabricação a partir de 2010. QUANTIDADE DE 3 RETROESCAVADEIRAS*

Valor total extenso:

|   |                                   |               |      |      |
|---|-----------------------------------|---------------|------|------|
| 7 | ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO) | 1200,000 HORA | 0,00 | 0,00 |
|---|-----------------------------------|---------------|------|------|

*Especificação : ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO) DESTINADO À COMPACTAÇÃO DE SOLOS SEMI-COESIVOS E COESIVOS. EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO, ANO DE FABRICAÇÃO: ANO EM VIGOR OU SUPERIOR. MODELO: ANO EM VIGOR OU SUPERIOR. PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 11.000 QUILOS. FREQUÊNCIA ALTA: MÍNIMO 31 HZ, FREQUÊNCIA BAIXA: MÍNIMO 20 HZ, LARGURA DE ROLAGEM: MÍNIMO 2.100 MM. MOTOR A DIESEL: POTÊNCIA: MÍNIMO DE 105 HP, TURBOALIMENTADO, ELETRÔNICO OU MECÂNICO ATRAVÉS DE BOMBA INJETORA, REFRIGERADO A ÁGUA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO. TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA E BOMBA DE PISTÃO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO FRENTE/RÉ. TRAÇÃO: NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO COMPACTADOR. NÚMERO DE PATAS: MÍNIMO DE 120 PATAS. PNEUS: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. PLATAFORMA/CABINE DO OPERADOR: ROPS/FOPS E/OU ATENDER AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE, FECHADA COM VIDROS TEMPERADOS, AR CONDICIONADO, TETO DE PROTEÇÃO SOLAR, BANCO ANATÔMICO COM CINTO DE SEGURANÇA, PAINEL COM TODOS OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO MONITORAMENTO TAIS COMO: HORÍMETRO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, LUZES DE AVISO (CARGA DA BATERIA, FILTRO HIDRÁULICO, FILTRO DE AR, FREIOS, PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, TEMPERATURA DO ÓLEO DO MOTOR). RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: VOLUME MÍNIMO DO RESERVATÓRIO: 200 L. SISTEMA HIDRÁULICO: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. FREIOS: SERVIÇO: HIDROSTÁTICO NA ALAVANCA FRENTE / RÉ, ESTACIONAMENTO / EMERGÊNCIA. SISTEMA ELÉTRICO / ILUMINAÇÃO /*



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**

SINALIZAÇÃO: TENSÃO NOMINAL MÍNIMO DE 12 VOLTS, SINALIZADOR ROTATIVO, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA. ACESSÓRIOS: ALARME DE MARCHA À RÉ, BUZINA, CAIXA COM JOGO DE FERRAMENTAS APROPRIADO PARA MANUTENÇÃO BÁSICA, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO E/OU INTERNO, EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM OPERADOR

Valor total extenso:

|   |                                 |               |      |      |
|---|---------------------------------|---------------|------|------|
| 8 | ROLO COMPACTADOR CILINDRO LISO- | 1200,000 HORA | 0,00 | 0,00 |
|---|---------------------------------|---------------|------|------|

*Especificação : Rolo compactador vibratório, autopropulsado para solos, de fabricação 2015/2016, equipado com TAMBOR LISO, com tração no TAMBOR. Motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 120HP, peso operacional de no mínimo de 10.700kg, duas velocidades, frequência de vibração: mínima de 1830vpm ou 30hz, tambor liso com diâmetro de no mínimo 1500mm e largura de no mínimo 2130mm.*

Valor total extenso:

|   |                        |              |      |      |
|---|------------------------|--------------|------|------|
| 9 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 400,000 HORA | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------|--------------|------|------|

*Especificação : Sobre esteiras, potência mínima bruta de 120hp, dimensões aproximadas de 9490x5695x3166, e com peso bruto mínimo de 21.000 kg.*

Valor total extenso:

|    |                       |              |      |      |
|----|-----------------------|--------------|------|------|
| 10 | CAMINHÃO PLATAFORMA - | 300,000 HORA | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------|--------------|------|------|

*Especificação : Caminhão Guincho com plataforma não inferior a 2,60m de largura por 9,00m de comprimento, em perfeitas condições de funcionamento, com motorista, ano de fabricação não inferior a 10 (dez)anos.*

Valor total extenso:

|    |   |            |      |      |
|----|---|------------|------|------|
| 11 | CAMINHÃO PAPA LIXO 4X2 COM COLETOR<br>COMPACTADOR DE LIXO | 36,000 MÊS | 0,00 | 0,00 |
|----|---|------------|------|------|

*Especificação : QUANTIDADE 3, SENDO 12 MESES CADA)*

Valor total extenso:



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**

|    |  |               |      |      |
|----|--|---------------|------|------|
| 12 | CAMINHÃO TOCO POLIGUINDASTE  | 12,000 MÊS    | 0,00 | 0,00 |
|    | <i>Especificação : CAMINHÃO TOCO POLIGUINDASTE: adaptado p/ poliguindaste, p/ caçamba de entulhos, motor com potência mínima de 130 cv, ar condicionado opcional, com todos equipamentos de segurança conforme estabelecido na legislação de trânsito. Tendo o veículo bom estado de conservação e zelo.</i> |               |      |      |
|    | Valor total extenso:   |               |      |      |
| 13 | TRATOR DE ESTEIRA -  | 2400,000 HORA | 0,00 | 0,00 |
|    | <i>Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, potência mínima de 90HP, com operador.</i>   |               |      |      |
|    | Valor total extenso:   |               |      |      |
| 14 | CAMINHÃO LIMPA FOSSA -   | 2910,000 HORA | 0,00 | 0,00 |
|    | <i>Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, ano de fabricação não inferior a 10 (dez) anos, com motorista.</i>   |               |      |      |
|    | Valor total extenso:   |               |      |      |
| 15 | GUINDAUTO HIDRÁULICO   | 500,000 HORA  | 0,00 | 0,00 |
|    | <i>Especificação : CAPACIDADE MÁXIMA 6500 KG, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO</i>   |               |      |      |
|    | Valor total extenso:   |               |      |      |
| 16 | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO  | 84,000 MÊS    | 0,00 | 0,00 |
|    | <i>Especificação : Em perfeitas condições de funcionamento, com capacidade igual ou superior a CB 12m3, combustível à diesel, Com motorista. QUANTIDADE DE 7 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO</i>   |               |      |      |



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Os quantitativos dos itens discriminados na tabela acima são meramente estimativos, o que não obriga nenhuma das secretarias requisitantes a contratar na sua totalidade. Pontue que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de locação de veículos a serem contratados.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

The screenshot shows the TCM PA website interface. At the top, there are several browser tabs including 'PREFEITURA MUNICIPAL', 'SOLICITAÇÃO DE NO...', 'TCM PA - Tribunal de...', 'MURAL DE LICITAÇÃO', 'MURAL DE LICITAÇÃO', 'TCM PA - Portal do...', and 'Portal do TCM Para...'. The main content area displays the 'LICITAÇÃO' details for 'SÃO MIGUEL DO GUAMÁ' and 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ'. The page includes a search bar, navigation tabs, and a list of bid details. The details include:

- Nome do Processo Administrativo: 00000106/23
- Log. (sigla) Aquisição: Lic 16.5207962
- Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO DE PREÇO ELETRÔNICO
- Tipos: MENOR PREÇO
- Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdiicionado
- Modelo de licitação: RP/ITEM
- Objeto: Objeto de Descrição: SERVIÇO
- Local de Abertura: HTTPS://ANAWA.GOV.BR/COMPRAS/PT/BA
- Observação: NÃO INFORMADA
- Está sendo exclusiva para EPP/ME? NÃO
- Está sendo exclusiva para ME/EPP? NÃO
- Porcentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- Itens equipados, há prioridade para as microempresas regionais ou locais? SIM
- Participação com utilização de recursos federais adquirentes de transferência de utilidades? NÃO
- Finalidade: 2023
- Situação: REALIZADA
- Data hora: 20/11/2023 08:00
- Publicação: 01/11/2023 19:03
- Encerramento: 08/02/2024 09:00
- Of. Cabeleleiro: SIGM
- Of. Serv. Financeiro: Gersones SIM
- Of. Controle: A
- Of. Técnico: A

Considerando que no ano de 2023, este município realizou a contratação do objeto acima mencionado através do Pregão Eletrônico nº 039/2023, sendo de extrema ajuda e importância para realização dos trabalhos operacionais realizados em nosso município. Foi realizado

**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**



pesquisa e estudos de viabilidade técnica o qual nos deixou bem claro a necessidade de realizar um novo processo.

A pesquisa de preço é realizada pelo Departamento de Compras e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



Considerando as características de utilização, a quantidade de veículos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a locação de veículos com motorista devidamente habilitado e com experiência principalmente. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Miguel do Guamá/PA, até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

A contratação de serviços de locação de máquinas pesadas torna-se necessária para atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de São Miguel do Guamá, especialmente aquelas ligadas à infraestrutura, agricultura, transporte, saneamento e meio ambiente.

Devido à extensão territorial do município e à necessidade constante de manutenção de estradas vicinais, abertura e recuperação de ramais, limpeza de canais e valas, terraplanagem para obras públicas, além de apoio às atividades agrícolas e à defesa civil em situações emergenciais, é imprescindível contar com equipamentos adequados e em bom estado de funcionamento.

A aquisição direta de tais máquinas implicaria alto custo aos cofres públicos, além de despesas contínuas com manutenção, operadores e reposição de peças. A locação, por sua

PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



vez, oferece maior flexibilidade, agilidade na execução dos serviços e redução de custos operacionais, permitindo que a administração pública atenda com eficiência às necessidades da população, principalmente nas áreas rurais e de difícil acesso.

Dessa forma, a locação de máquinas pesadas é medida necessária, eficiente e economicamente mais viável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade de São Miguel do Guamá.

#### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção da utilização dos veículos para uso dos trabalhos realizados pelas secretarias de São Miguel do Guamá/PA.

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para

PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

### 12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela **total viabilidade da contratação pretendida.**

### 13 – RESPONSÁVEL

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO  
VIEIRA:52852075253

Assinado de forma digital  
por PAULO HENRIQUE DE  
CARVALHO  
VIEIRA:52852075253

**PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA**

Secretário Municipal de Finanças